



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA - ENSINO FUNDAMENTAL, NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (FNDE), ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 234000.001358/2018-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, portador do RG nº 2677889 SDS PE e inscrito no CPF nº 497.220.504-00, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, 41, Centro- Paudalho PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **A.D.S CONSTRUTORA LTDA ME**, ou **CONTRATADA**, com sede Av. Professor Humberto da Costa Lin, 355- Lote 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.591.562/0001-27**, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Holanda Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, residente e domiciliado na Rua Granito, 136, Juquiá - Recife – PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 042/2018**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV– Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

| | PERÍODO DO REAJUSTE | PERCENTUAL | VALOR TOTAL DO REAJUSTE |
|---|-------------------------------|---|--|
| 1 | NOVEMBRO 2018 À NOVEMBRO 2019 | 4,08 % (quatro, vírgula oito por cento) | Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 64.715,53 (Sessenta e Quatro mil, Setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). |
| 2 | NOVEMBRO 2019 À NOVEMBRO 2020 | 12,69 % (doze, vírgula sessenta e nove por cento) | Referente ao 26º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de R\$ 95.678,21 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) |

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 1.652.838,77 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).**

Paula Frassinette Marinho



3.3 - O valor do Contrato após o 3º e 6º Termos Aditivos de valor passou a ser de R\$ 2.011.291,92 (Dois milhões, onze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

3.4 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 160.393,74 (Cento e sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos);**

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 2.171.685,66 (Dois Milhões, cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 12.361.1202.1863.0000 - 12.361.1202.1994.0000 - 12.365.1202.1865.0000 - 12.361.1202.1866.0000 - 12.365.1202.1868.0000 Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 01 de Outubro de 2021.

Paula Fr. Marinho.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação
CONTRATANTE

[Assinatura]
A.D.S Construtora LTDA - ME
Antônio de Holanda Araújo Pinheiro
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]*
CPF nº *066.184.344-08*

2 *[Assinatura]*
CPF nº *015482084-45*